



ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026, ITEM Nº 15, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

PROCESSO Nº 1469/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 176/2026

1 – Objeto:

O objeto deste processo é a aquisição de 01 (uma) motoniveladora, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, item nº 15, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
01	Motoniveladora Potência Operacional Máxima: 130 HP Peso: 13.000 KG Largura Lâmina: 3.200 MM Espessura Lâmina: 20 MM Capacidade Tanque Combustível: 250 L Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12 Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar-Condicionado, conforme CATMAT 455684 e item 15 da Ata de Registro de Preços 028/2026	1,00 unid	R\$ 578.100,00

2 – Contratado:

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 14.707.364/0001-10

ENDEREÇO: ROD FERNAO DIAS - BR 381, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL; POUSO ALEGRE/MG

CEP: 37556-830

3 – Valor total registrado:

O valor total da aquisição será de **R\$ 578.100,00 (quinhentos e setenta e oito mil e cem reais).**

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado integralmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.





5- Prazo de Entrega:

O prazo de entrega é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 1230 – Aquisição Equipamentos, Veículos e Máquinas P/ Sec. De Obras e Serviços Públicos; 44905200 – Equipamentos e Material Permanente;

Cód. reduzido da despesa: 2081; Fonte de Recurso: 1700 Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos.

Cód. reduzido da despesa: 2111; Fonte de Recurso: 2500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Contrato Social, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno, CND Municipal de Pouso Alegre (MG), CND Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Falimentar, Alvará de Licença de localização ou exercício de atividade.

8 – Justificativa:

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026 mostra-se mais vantajosa em relação à realização de nova licitação, uma vez que o preço registrado foi obtido em procedimento licitatório que contemplou quantidade superior do equipamento, possibilitando economia de escala e condições comerciais mais favoráveis. Assim, a aquisição pelo preço registrado na Ata tende a proporcionar maior economicidade ao Município do que a realização de nova licitação para apenas 01 (uma) motoniveladora, além de reduzir o prazo e os custos administrativos do procedimento.

A aquisição de uma motoniveladora faz-se necessária para atender às demandas do Município relacionadas à manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais, vias rurais e demais áreas públicas que necessitem de serviços de nivelamento, patrolamento e regularização do solo.

9 – Fundamentação Legal:





Processo de contratação direta, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, na condição de órgão não participante, observados os requisitos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições da referida Ata.

Faxinal do Soturno/RS, 30 de setembro de 2026.

10 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessoria Jurídica - OAB/RS 56.135

11 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Necessidade da Administração: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, item nº 15, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de uma motoniveladora faz-se necessária para atender às demandas do Município relacionadas à manutenção, recuperação e melhoria das estradas vicinais, vias rurais e demais áreas públicas que necessitem de serviços de nivelamento, patrolamento e regularização do solo.

O Município possui extensa malha viária, especialmente em sua área rural, que demanda manutenção periódica para garantir adequadas condições de trafegabilidade, possibilitando o deslocamento da população, o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o acesso às propriedades rurais e aos serviços públicos.

A utilização de motoniveladora própria proporciona maior autonomia e eficiência na execução dos serviços, permitindo que a Administração organize e execute os trabalhos conforme as necessidades identificadas, reduzindo a dependência da contratação de equipamentos ou serviços de terceiros.

Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para a melhoria das condições das estradas municipais, especialmente diante da necessidade constante de recuperação de vias afetadas pelo desgaste natural, pela ação das chuvas e pelo intenso tráfego de veículos e máquinas agrícolas.

Dessa forma, a aquisição da motoniveladora visa ampliar e qualificar a capacidade operacional do Município para a execução dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura viária, proporcionando melhores condições de deslocamento à população e contribuindo para o desenvolvimento das atividades econômicas, especialmente do setor agrícola.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





- 3.1.** A contratada deverá fornecer equipamento novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
- 3.2.** A motoniveladora deverá atender integralmente às especificações técnicas previstas no item nº 15 da Ata de Registro de Preços nº 028/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025.;
- 3.3.** A contratada deverá apresentar, quando exigido pela legislação ou pelo instrumento convocatório, os documentos necessários à comercialização, garantia e regularização do equipamento;
- 3.4.** A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 028/2026 e nos demais documentos que instruem a contratação, contado o prazo a partir da emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, conforme aplicável;
- 3.5.** O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas na contratação, devendo ser substituído ou regularizado pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela notificação;
- 3.6.** A contratada deverá prestar garantia do equipamento, nos termos da garantia oferecida pelo fabricante e das condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 3.7.** Toda solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentada por escrito, devidamente justificada e encaminhada à Administração antes do término do prazo originalmente estabelecido, ficando sua concessão condicionada à autorização da Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento realizado pela administração municipal. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição	Quantidade	Fornecedor	Unitário
01	Motoniveladora Potência Operacional Máxima: 130 HP Peso: 13.000 KG Largura Lâmina: 3.200 MM Espessura Lâmina: 20 MM Capacidade Tanque Combustível: 250 L Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12 Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar-Condicionado, conforme CATMAT 455684 e item 15 da Ata de Registro de Preços 028/2026	1,00	XCMG Brasil Industria LTDA	Unid





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as alternativas de contratação de serviços de terceiros, locação de motoniveladora e aquisição de equipamento próprio.

A contratação de serviços ou a locação do equipamento poderia atender temporariamente às demandas do Município, porém geraria custos recorrentes e dependência da disponibilidade de terceiros, além de limitar a autonomia da Administração na programação e execução dos serviços de manutenção da malha viária.

Diante da necessidade contínua de realização de serviços de patrolamento, nivelamento, recuperação e conservação das estradas municipais, a aquisição de motoniveladora própria mostra-se adequada, proporcionando maior disponibilidade e autonomia para execução dos serviços conforme as demandas identificadas.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026 mostra-se mais vantajosa em relação à realização de nova licitação, uma vez que o preço registrado foi obtido em procedimento licitatório que contemplou quantidade superior do equipamento, possibilitando economia de escala e condições comerciais mais favoráveis. Assim, a aquisição pelo preço registrado na Ata tende a proporcionar maior economicidade ao Município do que a realização de nova licitação para apenas 01 (uma) motoniveladora, além de reduzir o prazo e os custos administrativos do procedimento.

No levantamento realizado, foi identificada a **Ata de Registro de Preços nº 028/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, promovido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, contemplando, no item nº 15, motoniveladora com especificações compatíveis com as necessidades do Município.

Ressalta-se que a referida Ata de Registro de Preços foi constituída no âmbito do **Programa INOVA, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**, tendo como finalidade viabilizar a aquisição dos equipamentos pelos entes federativos que aderirem ao referido programa. Dessa forma, a utilização da Ata está diretamente relacionada à política pública federal e ao atendimento dos Municípios participantes, mostrando-se compatível com a finalidade para a qual o procedimento foi realizado.

A escolha da Ata nº 028/2026 também se justifica pela compatibilidade das características técnicas do equipamento registrado com a necessidade do Município, bem como pela disponibilidade do objeto e pelas condições estabelecidas no instrumento.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026 mostra-se vantajosa em relação à realização de nova licitação para a aquisição de apenas 01 (uma) motoniveladora, considerando que o preço registrado foi obtido em procedimento licitatório que contemplou quantitativo superior, permitindo ao Município aproveitar as condições comerciais obtidas em escala. Como referência, a Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do CIRAU (<https://pncp.gov.br/app/editais/11074898000169/2025/11>) contemplou quantitativos de até 26 unidades de motoniveladoras, enquanto a Ata nº 006/SML/2026 (<https://pncp.gov.br/app/editais/04104816000116/2025/219>), da Prefeitura de





Ariquemes/RO, registrou 02 unidades de motoniveladora de 125 HP e 13.500 kg, ao valor de R\$ 783.500,00 por unidade.

No caso do Município, o preço registrado na Ata nº 028/2026, de **R\$ 578.100,00**, mostra-se inferior à média de **R\$ 633.520,00** e à mediana de **R\$ 590.000,00** obtidas na pesquisa de preços realizada, constante em anexo. Dessa forma, a adesão permite aproveitar preço já obtido em procedimento de maior escala, com condições compatíveis com os valores de mercado, evitando os custos e o prazo necessários à realização de nova licitação para apenas uma unidade.

Quanto à vantajosidade econômica, o valor registrado de **R\$ 578.100,00** foi confrontado com os preços praticados no mercado para equipamentos de características equivalentes, mediante pesquisa de preços realizada pela Administração.

Assim, considerando a finalidade da Ata, a compatibilidade técnica do equipamento, a necessidade permanente do Município e os valores registrados, a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 028/2026** apresenta-se como solução adequada ao atendimento da necessidade administrativa, condicionada à comprovação da vantajosidade e ao cumprimento dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 578.100,00 (quinhentos e setenta e oito mil e cem reais), correspondente ao valor registrado para o item pretendido na Ata de Registro de Preços nº 028/2026, item nº 15, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Item	Descrição	Quant.	Fornecedor	Valor Unitário
01	Motoniveladora Potência Operacional Máxima: 130 HP Peso: 13.000 KG Largura Lâmina: 3.200 MM Espessura Lâmina: 20 MM Capacidade Tanque Combustível: 250 L Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12 Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar-Condicionado, conforme CATMAT 455684 e item 15 da Ata de Registro de Preços 028/2026.	1,00	XCMG Brasil Industria LTDA	R\$ 578.100,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) motoniveladora, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, item nº 15, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.





O equipamento será destinado à execução de serviços de manutenção, recuperação e conservação das estradas municipais e demais vias públicas que necessitem de serviços de nivelamento, patrolamento e regularização do solo.

A referida Ata foi constituída no âmbito do Programa INOVA, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com a finalidade de viabilizar a aquisição dos equipamentos pelos entes federativos participantes do programa, razão pela qual sua utilização se mostra compatível com a finalidade da política pública e com a necessidade apresentada pelo Município.

A aquisição permitirá ampliar a capacidade operacional do Município, proporcionando maior autonomia na execução dos serviços, melhor planejamento das atividades e maior disponibilidade de equipamento para atendimento das demandas relacionadas à conservação da malha viária municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, não será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de se tratar de contratação de objeto único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se ampliar e qualificar a capacidade operacional do Município para a execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação das estradas municipais e demais vias públicas.

Espera-se proporcionar melhores condições de trafegabilidade, especialmente nas estradas rurais, facilitando o deslocamento da população, o transporte escolar, o acesso às propriedades e o escoamento da produção agrícola.

A aquisição de equipamento próprio proporcionará maior autonomia à Administração Municipal na execução dos serviços, permitindo melhor planejamento das atividades e atendimento mais ágil às demandas identificadas.

Além disso, pretende-se realizar a aquisição por meio de procedimento que se mostre vantajoso para a Administração, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, observando-se a compatibilidade do objeto, a adequação do valor registrado aos preços praticados no mercado e os demais requisitos previstos na legislação aplicável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





A Secretaria de Obras e Serviços Públicos indica os servidores, **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como **Gestor do Contrato**; e **Willian Canzian Barrichello**, cargo de Mecânico, matrícula 1689-6, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como **fiscal do contrato**.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes como condição para a aquisição da motoniveladora, uma vez que a Administração dispõe dos meios necessários para o recebimento e utilização do equipamento.

As futuras necessidades relacionadas à manutenção preventiva ou corretiva, aquisição de peças, pneus, lubrificantes e demais insumos necessários à conservação do equipamento poderão ser objeto de contratações específicas, conforme a necessidade da Administração.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização da motoniveladora poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível, à emissão de gases decorrentes de sua operação e à geração de resíduos provenientes de sua futura manutenção, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais componentes.

Como medidas de mitigação, deverão ser observadas as boas práticas de operação e manutenção do equipamento, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação aplicável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de 01 (uma) motoniveladora é tecnicamente adequada e viável para o atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

Considerando a necessidade permanente de manutenção e conservação das estradas municipais, as características técnicas do equipamento registrado e a possibilidade de aquisição nas condições previstas na referida Ata de Registro de Preços, declara-se viável o prosseguimento do processo de contratação.



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno, 21 de setembro de 2026.

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços
Públicos





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Declaro:

(x) Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 22/09/2026 16:19:51
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1qQXL> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Necessidade da Administração: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, item nº 15, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo trata da aquisição de 01 (uma) motoniveladora, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, item nº 15, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Fornecedor	Valor Unitário
01	Motoniveladora Potência Operacional Máxima: 130 HP Peso: 13.000 KG Largura Lâmina: 3.200 MM Espessura Lâmina: 20 MM Capacidade Tanque Combustível: 250 L Tipo Roda: Pneu 14,0" X 24"-12 Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar-Condicionado, conforme CATMAT 455684 e item 15 da Ata de Registro de Preços 028/2026.	1,00	XCMG Brasil Industria LTDA	RS 578.100,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da presente contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo administrativo.

Conforme demonstrado no referido estudo, a aquisição de uma motoniveladora mostra-se necessária para atender às demandas da Administração Municipal relacionadas à manutenção, recuperação e conservação das estradas municipais e demais vias públicas.

A contratação será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, item nº 15, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, promovido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis ao procedimento de adesão e demonstrada a vantagem para a Administração Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) motoniveladora, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, item nº 15, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

O equipamento será destinado à execução de serviços de manutenção, recuperação e conservação das estradas municipais e demais vias públicas que necessitem de serviços de nivelamento, patrolamento e regularização do solo.

A referida Ata foi constituída no âmbito do Programa INOVA, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com a finalidade de viabilizar a aquisição dos equipamentos pelos entes federativos participantes do programa, razão pela qual sua utilização se mostra compatível com a finalidade da política pública e com a necessidade apresentada pelo Município.

A aquisição permitirá ampliar a capacidade operacional do Município, proporcionando maior autonomia na execução dos serviços, melhor planejamento das atividades e maior disponibilidade de equipamento para atendimento das demandas relacionadas à conservação da malha viária municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A contratada deverá fornecer equipamento novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração;

4.2. A motoniveladora deverá atender integralmente às especificações técnicas previstas no item nº 15 da Ata de Registro de Preços nº 028/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025.;

4.3. A contratada deverá apresentar, quando exigido pela legislação ou pelo instrumento convocatório, os documentos necessários à comercialização, garantia e regularização do equipamento;

4.4. A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo e nas condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 028/2026 e nos demais documentos que instruem a contratação, contado o prazo a partir da emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, conforme aplicável;

4.5. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas na contratação, devendo ser substituído ou regularizado pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela notificação;

4.6. A contratada deverá prestar garantia do equipamento, nos termos da garantia oferecida pelo fabricante e das condições estabelecidas no instrumento convocatório;





4.7. Toda solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentada por escrito, devidamente justificada e encaminhada à Administração antes do término do prazo originalmente estabelecido, ficando sua concessão condicionada à autorização da Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem como objetivo principal a aquisição de uma motoniveladora por meio de adesão de Ata de Registro de Preços nº 028/2026, pregão 90010/2025 do MIDR.

A execução da contratação será, em conformidade com o estabelecido no estudo técnico preliminar e neste termo de referência sendo recebido pelo Fiscal.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste Termo.

O contrato terá duração de 30 (trinta) meses, a fim de abrigar todos os prazos exigidos na Ata de registro de preços e neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos indica os servidores William Fernandes Schiefelbein, cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como Gestor do Contrato, e Willian Canzian Barrichello, cargo de Mecânico, matrícula nº 1689-6, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como Fiscal do Contrato.

O gestor e o fiscal acompanharão a execução das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto ao cumprimento do prazo de entrega, à conformidade do equipamento fornecido com as especificações contratadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado integralmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, item nº 15, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, promovido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Dessa forma, não haverá realização de novo procedimento licitatório pelo Município para a seleção do fornecedor, tendo em vista que a contratação pretendida ocorrerá com a utilização da Ata de Registro de Preços vigente, observados os requisitos legais aplicáveis à adesão, a demonstração da vantajosidade da contratação, a disponibilidade do quantitativo registrado e as autorizações necessárias.





O fornecedor será o detentor do registro de preços correspondente ao item nº 15 da referida Ata, **XCMG Brasil Indústria Ltda.**, desde que atendidas todas as condições necessárias à formalização da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 578.100,00 (quinhentos e setenta e oito mil e cem reais)**, correspondente ao valor registrado para o item nº 15 da Ata de Registro de Preços nº 028/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida correrá por conta da dotação orçamentária indicada no memorando anexo e demais documentos que instruem o processo administrativo. A contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa decorrente da aquisição.



Nome: Clóvis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços
Públicos

Faxinal do Soturno, 21 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 21/09/2026 16:28:10
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/0xToN> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO SOBRE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vem a essa Assessoria para Parecer referente a legalidade de adesão à ata de registro de preços decorrente de pregão eletrônico n. 90010/2025 realizado pelo MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL.

O presente parecer jurídico tem como objetivo verificar a legalidade e a conformidade de adesão à ata de registro de preços decorrente de pregão eletrônico 90010/2025 realizado pelo MINISTÉRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos necessita adquirir o equipamento para conservação das vias municipais.

Após análise, constata-se que a contratação encontra fundamento no parágrafo 2º do artigo 86 da Lei de Licitações e Contratos.

Verifica-se que há base legal para a adesão:

- Artigo 82, parágrafo 8º da Lei nº 14.133/2021 (admite a utilização da ata de registro de preços por órgãos não participantes, desde que haja previsão no edital e autorização do órgão gerenciador);

- Decreto Federal nº 11.462/2023: regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da União, servindo como referência para estados e municípios, e

- Princípios constitucionais: legalidade, eficiência, economicidade e isonomia.

Para que a adesão seja juridicamente válida, devem ser observados:

- Previsão expressa no edital e na ata de que outros órgãos poderão aderir.

- Autorização do órgão gerenciador da ata.

- Limite quantitativo: a adesão não pode ultrapassar o quantitativo registrado para o órgão gerenciador e participantes, salvo previsão expressa.

- Justificativa de vantajosidade: comprovação de que os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado.

- Controle de demanda: o fornecedor deve aceitar a adesão, não havendo obrigatoriedade de fornecimento.

Diante do exposto, opino pela possibilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços, pois atendidos os requisitos legais exigidos.

Emitido em 30 de setembro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori

Assessora Jurídica

